SOL SERRA DO MEL III SPE S.A. – SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ/ME n° 39.702.802/0001-89 NIRE N° 24300013361

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, às 10h, na sede social da **SOLAR SERRA DO MEL III SPE S.A. - SUBSIDIÁRIA INTEGRAL** ("Companhia"), localizada na cidade de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, na Vila Ceará, s/n, Lote 02, Zona Rural, CEP 59.663-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

PRESENÇA: Presentes todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

MESA: A acionista Solar Serra do Mel B S.A ("Acionista") escolheu para presidir os trabalhos o Sr. Robert David Klein, que convidou o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias no âmbito da realização da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Solar Serra do Mel B S.A. ("Emissora"), no valor total de \$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser celebrado entre a Emissora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e

"Debenturistas", respectivamente) ("Escritura de Emissão"): (I) a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das debêntures a Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), a Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) dos Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), que em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) as "Garantias"; (II) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para (i) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis as Garantia e seus respectivos contratos "Contratos de Garantia" (conforme definido na Escritura de Emissão), (ii) celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) e Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito dos Contratos de Garantia, bem como celebrar a Escritura de Emissão e a Alienação Fiduciária de Ações (iii) assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados aos Contratos de Garantia, que venham necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeicoamento da Alienação Fiduciária Equipamentos, Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária, (iv) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos; e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

- **Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto seque:
- (I) aprovar a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das debêntures a Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), a Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) dos Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), que em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) as "Garantias";

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 92A6-B1FA-987C-E01B.

(II) autorizar à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para (i) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis as Garantia e seus respectivos contratos "Contratos de Garantia" (conforme definido na Escritura de Emissão), (ii) celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) e Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito dos Contratos de Garantia, bem como celebrar a Escritura de Emissão e a Alienação Fiduciária de Ações (iii) assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados aos Contratos de Garantia, que venham necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária Equipamentos, Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária, (iv) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos;

(III) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada. O único acionista autorizou a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme por todos, foi devidamente assinada pelos presentes: (a) <u>Presidente</u>: Robert David Klein . <u>Secretário</u>: Nicolas Paul Antoine Thouverez; (b) <u>Acionista</u> (representada por e Nicolas Paul Antoine Thouverez).

Confere com original lavrado em livro próprio.

Serra do Mel /RN, 21 de outubro de 2022			
<u>Assinaturas</u> :			
Mesa:			
Robert David Klein Presidente	Nicolas Paul Antoine Thouverez Secretário		
Acionista(s):			
	r Serra do Mel B S.A. n e Nicolas Paul Antoine Thouverez		
	Visto da Advogada:		
	Adriana Pontes de Miranda Bretz OAB/RJ nº 170.265		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/92A6-B1FA-987C-E01B ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92A6-B1FA-987C-E01B



Hash do Documento

FA5D0330301BBE185C9218218C4086AE7F4DC7ADA70FCFB6560F7AB0F40BDD73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital

Tipo: Certificado Digital

Tipo: Certificado Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA, com inscrição ativa no OAB/RN, sob o n° 16522, inscrito no CPF n° 08702451476, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
08702451476	16522		